

Projeto de Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.790.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação(+) **R\$ 3.790.000,00**

Superávit Financeiro

02	06	15	DEPTO MUNICIPALDE ENSINO	
438	12.361.1005.2033.0000		NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	R\$ 2.110.000,00
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 06
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260000		EDUCAÇÃO-FUNDEB	

Excesso

02	07	13	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER	
139	13.392.1006.1030.0000		SANTA CRUZ VIVER	R\$ 980.000,00
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	110000		GERAL	

Superávit Financeiro

02	08	20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
439	15.452.1008.1052.0000		SANTA CRUZ INTEGRADA	R\$ 700.000,00
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	110000		GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$ 980.000,00


Superávit Financeiro:

R\$ 2.810.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 03 de fevereiro de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 06/02/2025

Presidente

Projeto de Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM DE ENVIO

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),


Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

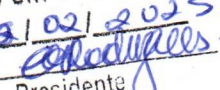
O referido crédito se destina a criar dotações para atender a despesas não previstas no orçamento vigente, quais sejam:

- R\$ 700.000,00 – oriundos de transferências especiais da União, a fim de custear obras de requalificação do Parque de Eventos e Feiras deste municípios;
- R\$ 2.110.000,00 – oriundos de superávit do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para aquisição de mais 05 (cinco) ônibus para o transporte escolar; e
- R\$ 980.000,00 – remanescente da operação de crédito pactuada, para o fim de custear a finalização das obras em execução neste município.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 03/02/2025

Presidente